

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE

Republicação por Incorreção

Portaria nº 005 de 14 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE**

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor Rogerio Ribeiro da Cruz – Presidente;
- b) Senhor Givanildo Soares da Silva – Membro;
- c) Senhora Maria Verônica Pereira Santana Azevedo – Membro;
- d) Senhora Jirlene da Paz Barros dos Santos – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, Tesoureiro e Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE

Gabinete do Presidente de Cabaceiras do Paraguaçu, 14 de dezembro de 2021.

Israel Jesus da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, para o exercício de 2022, na forma do Anexo Único, que integra este Ato, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação da Unidade Orçamentária integrante da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

Art 2º. A execução orçamentária e financeira obedecerá a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com o respectivo Programa de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovados em Decreto do Poder Executivo em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Este Ato vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ISRAEL JESUS DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: 1 Poder Legislativo					
Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRA					
Secretaria: 1 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 1 CÂMARA MUNICIPAL					
PROJETO		1.31.0001.1.001	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
	14.000,00	4.4.90.51.00	00	Obras e Instalacoes	1001445100
	25.000,00	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	1001445200
	39.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
ATIVIDADE		1.31.0001.2.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
1.000,00		3.1.90.04.00	00	Contratacao por Tempo Determinado	2001310400
1.272.000,00		3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2001311100
280.000,00		3.1.90.13.00	00	Obrigacoes Patronais	2001311300
10.000,00		3.3.90.14.00	00	Diarias - Civil	2001331400
45.000,00		3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	2001333000
1.000,00		3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas com Locomocao	2001333300
127.000,00		3.3.90.35.00	00	Servicos de Consultoria	2001333500
60.000,00		3.3.90.36.00	00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2001333600
325.000,00		3.3.90.39.00	00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2001333900
12.000,00		3.3.90.47.00	00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2001334700
2.133.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
2.133.000,00	39.000,00	=	2.172.000,00	Total da Unidade	
2.133.000,00	39.000,00	=	2.172.000,00	Total da Secretaria	
2.133.000,00	39.000,00	=	2.172.000,00	Total do Órgão	
2.133.000,00	39.000,00	=	2.172.000,00	Total do Poder	
			2.172.000,00	Total da DESPESA	